



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 10

Ata n.º 05

2023.02.16

RENOVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DA ZCM – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS, PROC. 4091 – ICNF -

Presente a informação do Técnico Superior, Eng.º Armando Carvalho, que obteve a concordância da Chefe de Divisão Gestão Urbanística, Arqt.ª Patrícia Verdial, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara Municipal."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a renovação da Transferência de Gestão da ZCM – Zona de Caça Municipal de Felgueiras, processo n.º 4091- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos do artigo 21.º do Decreto Lei n.º 202/2004 de 18 de agosto, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer	Despacho
Concordo.	Concordo.
À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a submissão à Reunião de Câmara Municipal para efeitos do descrito.	À Reunião de Câmara Municipal.
A Chefe da DGU	O Presidente da Câmara Municipal
(Arq. Patrícia Verdial)	(Nuno Fonseca)

ASSUNTO **RENOVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE GESTÃO DA ZCM – ZONA DE CAÇA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS, PROC. 4091 - ICNF**
DATA 23/01/2023

INFORMAÇÃO

Exm^a. Arq^a. – Patrícia Verdial

Chefe da DGU

A ZCM de Felgueiras foi aprovada pela Portaria n.º 929/2005 de 27 de Setembro, e renovada pelo período de 6 anos através do despacho n.º. 21628/2017 de 28 de junho de 2017 do Exm^o. Sr. Vice-Presidente do Conselho Diretivo do ICNF, transferindo a sua gestão para a Câmara Município de Felgueiras.

Essa transferência de gestão da ZCM – Zona de Caça Municipal está plenamente em vigor, contudo, cessa a 29 de setembro de 2023.

De acordo com o artigo 21º. do DL - Decreto Lei 202/2004, na sua atual redação, o requerimento de renovação da transferência de gestão deve ser apresentado entre um ano e os seis meses, antes da cessação [29 de setembro de 2023].

Considerando que:





Câmara Municipal de Felgueiras

- A prática de atividades de carácter venatório assume-se como um importante recurso para o desenvolvimento do território, promovendo externalidades positivas ao nível da atividade económica;
- A gestão da ZCM – Zona de Caça Municipal proporciona o exercício organizado da caça a um número maximizado de caçadores em condições especialmente acessíveis, assumindo-se como um instrumento fundamental no ordenamento cinegético do concelho de Felgueiras;
- A ZCM – Zona de Caça Municipal de Felgueiras mantém atualmente a mesma área e os respetivos limites aprovados na Portaria 929/2005 de 27 de Setembro;
- O Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética em vigor da ZCM – Zona de Caça Municipal de Felgueiras desde a sua criação, continua a ser, do ponto de vista técnico, atual e adequado às especificidades do território, às características do meio e dos habitats e à fauna silvestre existente.

Para efeito de requerimento de renovação da transferência de gestão, deverá ser submetida a reunião de Câmara a presente informação, uma vez que a gestão da ZCM – Zona de Caça Municipal foi transferida para a Câmara Municipal de Felgueiras e portanto torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a renovação da ZCM – Zona de Caça Municipal de Felgueiras, para efeitos de cumprimento da Lei.

Tendo em conta os pressupostos supra, será de propor que a digníssima Câmara Municipal:

Aprove a renovação da Transferência de Gestão da ZCM – Zona de Caça Municipal de Felgueiras, processo nº. 4091- ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, nos termos do art. 21º. do DL - Decreto Lei nº. 202/2004 de 18 de Agosto, na sua atual redação.

Felgueiras, 23 de janeiro de 2023

O Técnico Superior

Armando Carvalho – Engº. Civil

